

LEI Nº 007/75

SUBSTITUTIVO:

**Projeto de Lei nº 013/75, encaminhado pelo Chefe
de Executivo Municipal deste Município a Câmara /
Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO, usando de suas atribuições legais,**

DECRETA:

- Artº 1º -** Passa a ter a seguinte substituição: Fica o Chefe do Poder Execu-
tivo Municipal autorizado a construir um Posto Médico no distrito
da sede de Itauninhas.
- Artº 2º -** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a lotear as
áreas sem loteamento da localidade de Nester Gomes, km. 41, dando
a cada proprietário o Título de Aferimento Previsório.
- Artº 3º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as /
disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de agosto de 1975

Antônio Carlos de Souza
Rui Barbosa de Santos
Hermes Carneiro
Antônio Costa
Francisco
Alfredo Altão
Elson José Mendes
Marcelo Oliveira Braga